



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/DVPM/FHR

PA2023/20320

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta aquisição visa atender a Secretaria Geral de Justiça de acordo com as necessidades elencadas no documento de oficialização de demanda nº 1090258.

A contratação para a aquisição dos materiais deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002;
- b) Resolução n. 25/2019 de 15 de janeiro de 2020 do TJAM.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação pretendida não está alinhada ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Amazonas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação poderá ser feita através de processo de licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa de quantidade foi levantada pela Secretaria Geral de Justiça.

5. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

É possível encontrar no mercado empresas suficientes e aptas a fornecer o objeto desta demanda.

A estimativa de preço será feita pela Divisão de Compras e Operações desta corte, responsável pelos levantamentos de mercado.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Por se tratar de apenas um item a aquisição deverá ser realizada pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Busca-se como resultado desta aquisição, Capas Protetoras para Toga, atender a demanda elencada pela Secretaria Geral de Justiça conforme documento 1090258.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão ao que se refere à implantação dessa solução.

9. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após este estudo preliminar declaramos a viabilidade desta contratação para atender as demandas desta corte.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Igor de Vasconcellos Dias Mendonça
Analista Judiciário
Divisão de Patrimônio e Material

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 26/06/2023, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE VASCONCELLOS DIAS MENDONCA, Servidor**, em 26/06/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1098771** e o código CRC **84F89C80**.